



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU PARA INGRESSO NO ANO DE 2026 REFERENTE AO [EDITAL Nº 5/2026 – RIFB/IFB](#), DE 16/1/26
- SELEÇÃO [SISU 2026](#)

RETIFICADO EM 16/7/26

1. DA ABERTURA

1.1 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio de seu Coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicada no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, e de acordo com o item 5.11 do [Edital nº 5/2026 – RIFB/IFB](#), de 16 de janeiro de 2026, torna público o documento de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Edital supracitado, dos Cursos Superiores de Graduação pela Seleção Única do [SiSU 2026](#) para o ano de 2026.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo simplificado de vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PREVISTO	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS
Publicação do Documento de Processo Seletivo Simplificado na página oficial do IFB: www.ifb.edu.br	13/07/2026
Período de submissão documental para, caso aprovado, realização de matrículas <i>on-line</i> ou presencial, conforme o Campus, e enquanto houver vagas remanescentes.	a partir do dia 14/07/2026
Datas Prováveis de Início das aulas <i>(conforme o Calendário Acadêmico do Campus ofertante do curso)</i>	29/07/2026

2.2 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos Superiores de Graduação do Edital nº 5/2026 – RIFB/IFB, de 16/1/25, previsto neste documento, será válido apenas para o Ano Letivo de 2026.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES DAS REMANESCENTES

3.1 A oferta das vagas remanescentes do Edital nº 5/2026 – RIFB/IFB, de 16/1/26 dos candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio da seguinte distribuição: *Campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente.

Distribuição dos Campi que receberão a Submissão Documental dos Cursos pelo SiSU 2026				
CAMPUS	DATA <i>(enquanto permanecer as vagas ociosas)</i>	ENDEREÇO DO CAMPUS OU ENDEREÇO ELETRÔNICO para Submissão Documental	CURSOS / Turno	VAGAS OCIOSAS

Ceilândia	a partir de 14 de julho de 2026	Online por Formulário Eletrônico do Google Forms https://forms.gle/q5Qm2sTU1FZNWwKc9	Licenc. LETRAS - ESPANHOL / Matutino (2º Semestre 2026)	31
Estrutural		Presencial no Campus Estrutural Endereço: Quadra 16, Área Especial nº 01, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural/DF Horário: 9 às 18h	Licenc. MATEMÁTICA / Vespertino (2º Semestre 2026)	10

3.2 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no calendário acadêmico do Campus.

3.3 São **requisitos para ingresso** nos cursos previstos neste documento:

- a) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente na data de matrícula;
- b) ter participado de qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- c) não ter zerado nenhuma das provas das áreas de conhecimento e/ou nem ter zerado a redação da Edição do Enem escolhida pelo candidato, conforme alínea 'b' deste item;
- d) submeter documentação completa de matrícula, visto no item 5 deste documento, e Boletim de Desempenho de qualquer Edição do Enem, emitido pelo Inep, escolhida pelo candidato, conforme alínea 'b' deste item;
- e) não ter sido eliminado ou desclassificado na seleção deste processo seletivo.

3.4 A seleção deste processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes do Edital 5/2026-RIFB será realizada pela média simples do Enem, conforme a edição do Enem adotada pelo candidato no ato da submissão documental, e a classificação será feita pela ordem da entrega documental completa vista na alínea 'd' do item 3.3 deste documento.

4. DA SUBMISSÃO DOCUMENTAL PARA MATRÍCULA

4.1 A submissão documental e todas as etapas deste processo seletivo simplificado serão públicas e gratuitas.

4.1.1 O candidato realizará submissão documental em apenas um curso por *Campus* visto no item 3.1 deste documento.

4.2 A submissão documental do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento, no Edital nº 5/2026 – RIFB/IFB, de 16/1/26 e nos demais instrumentos reguladores desta seleção; dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo as informações prestadas no ato da submissão documental de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.3 Durante o período de submissão documental, visto no cronograma deste documento, é responsabilidade e dispêndio do candidato no deslocamento ao Campus ou o acesso à internet para tal ato e ações para conhecimento deste documento.

4.3.1 O IFB não se responsabilizará pelas submissões documentais incompletas ou com dados incorretos ou encaminhamentos pelos candidatos em outras vias não previstas neste documento ou em horário próximo ao término do prazo estabelecido neste documento ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica ou por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato ou terceiros, que impeçam a efetivação da ação desejada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a sua situação de candidato, submissão documental, preenchimento, envios e, possível, matrícula.

4.3.2 O candidato é responsável por todas as informações prestadas de forma on-line e poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameace a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms ou demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

4.4 A realização da submissão documental será, conforme o Campus, de forma presencial ou online.

4.4.1 A realização da submissão documental de inteira responsabilidade do candidato será realizada a partir das 8 horas do dia de início até o dia/horário de término das submissões documentais ao preencher as vagas ociosas vistas no item 3.1 deste documento.

4.4.2 A realização da submissão documental não gera garantia automática à vaga ociosa, sendo que o Registro Acadêmico do Campus irá realizar a análise documental e, se necessário, o contato para confirmação documental e realização da matrícula, em data oportuna ou imediata.

4.5 O candidato interessado nas vagas remanescentes deste documento, ao realizar a submissão documental, precisará, como recomendação, realizar o cadastro na plataforma do processo seletivo do IFB, criando uma conta com o registro de seus dados pessoais no endereço eletrônico, <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/registrar>, além da submissão documental.

4.6 Após o registro de dados na plataforma de processo seletivo do IFB, o candidato deverá realizar a submissão documental vista na alínea 'd' do item 3.3 deste documento ao campus ofertante do curso.

4.7 O IFB não se responsabilizará por submissão documental não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como engenharia social ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados advindo do candidato.

4.8 No encerramento das submissões documentais, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar o período para tal ato.

4.9 Os candidatos que se inscreveram na Seleção pelo SiSU 2026 do IFB ou Seleções Anteriores de graduação e não foram selecionados, ou foram desclassificados, ou não efetivaram matrícula, ou demais situações adversas, poderão participar desta seleção simplificada e realizar a submissão documental para pleitear uma vaga ociosa.

4.10 Ao realizar a submissão documental, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida na Edição do ENEM escolhida pelo candidato e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações, resultados e convocações deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção, quando necessário.

4.11 Quando o candidato participa deste certame, realiza a submissão documental nesta seleção simplificada de preenchimento de vagas remanescentes, ele aceita e concorda com os termos que constam neste Documento, no Edital nº 5/2026 – RIFB/IFB, de 16/1/26, bem como aceita que os seus dados, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados e resultados procedentes desta seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.12 Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

- a) cujos dados do Boletim de Desempenho do Enem apresentado pelo candidato não constarem no banco de dados do INEP/ENEM;
- b) não corresponder à Edição do Enem escolhida pelo candidato na submissão documental ao boletim de desempenho do Enem apresentado pelo candidato;
- c) que obtiverem nota zero em quaisquer das provas das áreas de conhecimento e/ou na redação na Edição do Enem escolhida pelo candidato na submissão documental;
- d) apresentarem ou informarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada;
- e) não apresentar a totalidade da documentação necessária para a submissão documental.

4.12.1 Os candidatos eliminados pela aplicação de alguma(s) alínea(s) do item 4.12 deste Documento não receberão nenhuma classificação neste processo e não serão listados no resultado de matriculados.

4.13 A homologação deste processo seletivo simplificado será válido apenas para o ano letivo de 2026.

5. DOS DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DOCUMENTAL

5.1 As análises das submissões documentais serão realizadas pelo Registro Acadêmico do Campus; e, em caso de deferimento quanto à análise documental, será realizada a matrícula de forma imediata, em acordo à vaga ociosa.

5.2 Os documentos para submissão documental e, se aprovado, para matrícula são:

I. Documento oficial de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte);

II. Anexo deste Edital preenchido em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos), o número do CPF e demais informações ou cópia de tais documentos;

III. Certificado que comprove a conclusão do ensino médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio emitida pela SEE para as certificações ou diplomas expedido no exterior;

IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;

VI. Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento);

VII. Declaração, em anexo neste documento, preenchida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de candidato não ocupa simultaneamente, em curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

VIII. O número de inscrição social, se for beneficiário de Programas Sociais: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;

IX. Boletim de Desempenho de qualquer edição do Enem com os requisitos visto na alínea 'c' do item 3.3.

5.3 É responsabilidade dos candidatos acompanharem e ficarem atentos a quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB e divulgada em seu endereço eletrônico, <http://www.ifb.edu.br>, o qual é meio oficial de comunicação com os candidatos para as publicações realizadas no sítio eletrônico do IFB.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos Campi do IFB participantes deste Edital para sanar dúvidas e obter esclarecimentos são os informados no item 3 do [Anexo F](#) do Edital 5/2026-RIFB.

6.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

6.3 A submissão documental, entrega presencial, fornecimento de dados e organização da documentação para participação desta seleção é de responsabilidade e custeio exclusivo do candidato.

6.4 O IFB poderá atualizar a matéria da página deste processo seletivo simplificado no sítio eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br, quanto à ocupação das vagas ociosas; no entanto, fica sob a responsabilidade do candidato interessado em realizar a busca da informação atualizada junto aos Campi participantes deste certame, conforme os cantados apresentados no item 6.1 deste documento.

6.5 O IFB não realiza contato pessoal, sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento, sendo o *site* do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo.

6.6 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-reitoria de Ensino, a Diretoria-Geral do *Campus* e os demais servidores envolvidos neste certame têm a responsabilidade de zelar pela lisura deste processo seletivo.

6.7 O candidato participante deste processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes será responsável, a qualquer momento, pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato/aluno o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Brasília/DF, 13 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE/PREN

Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR(A) - FG1 - CAIE**, em 16/07/2026 13:02:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 711287

Código de Autenticação: 3fea537b2e



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote
n° 03, Edifício Siderbrás., 3, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154